

3.2.0.0.00 - Transferências correntes

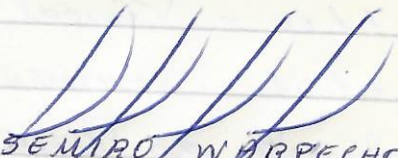
3.2.8.0.00 - CONTR. PL FORM. PATR. SERV. PÚBL. / PASEP - PM ... 921.464

S O M A

CM 3.555.464

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
DAS MISSÕES, 08 de setembro de 1982.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSVALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 669, DE 08 DE SETEMBRO DE 1982.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Gua-
rani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu,
em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso III
da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar na execução do Orçamento vigente até o nível de elemento, conforme segue abaixo:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01- Câmara Municipal de Vereadores

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.P.M. R\$ 336.000,00

02- Gabinete do Prefeito

01- Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.P.M. R\$ 120.000,00

02- Gabinete do Prefeito

03- Unidade Municipal de Cadastro

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.P.M. R\$ 127.949,50

04- Secretaria da Fazenda

02- Tributação

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.P.M. R\$ 956.904,00

05- Secretaria de Obras e Habitação

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - F.P.M. - - - - - R\$ 650.000,00

TOTAL - - - - - R\$ 2.190.853,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso o seguinte:

04 - Secretaria da Fazenda

01 - Secretaria da Fazenda

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.P.M. - - - - - R\$ 15.000,00

04 - Secretaria da Fazenda

04 - Contadoria

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.P.M. - - - - - R\$ 94.447,00

06 - Telefônica

01 - Telefônica

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.P.M. - - - - - R\$ 200.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.P.M. ... R\$ 1.811.406,50

08 - Serviços Urbanos

01 - Águas e Esgotos

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.P.M. ... R\$ 40.000,00

Total ... R\$ 2.190.853,50

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES - RS, 03 de setembro de 1982.


CASIMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

